

REQUERIMENTO nº , de 2023

(Da Sra. DENISE PESSÔA)

Apresentação: 08/03/2023 17:59:41.990 - MESA

REQ n.515/2023

Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de Sessão Solene no dia 15 de dezembro de 2023, sexta-feira, em comemoração ao dia do arquiteto e urbanista e do 12º (décimo segundo) aniversário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

JUSTIFICAÇÃO

Regidos pela Lei nº. 12.378, de 2010, encontram-se registrados atualmente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) 216.949 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quatorze) profissionais, com aptidão para o planejamento e concepção de nossos espaços privados, assegurando o conforto e segurança das edificações, bem como de nossos espaços públicos, de uso coletivo. Além dessa soma significativa de profissionais, encontram-se em atividade 35.481 (trinta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) empresas de Arquitetura e Urbanismo, refletindo uma atuação a nível nacional.

Referidos profissionais conjugam, portanto, a sensibilidade da arte com a ciência e técnica. Da simbiose mencionada, espaços como o deste Palácio do Congresso Nacional foi erigido, projeto do ilustre arquiteto e urbanista Oscar Niemeyer.

Ainda que haja controvérsias quanto ao resultado atual, Brasília, nossa singular capital, tem figurado como representante desse ideário, em que o arquiteto e urbanista Lúcio Costa nos legou o que é considerado como o mais avançado experimento urbano no mundo a ter aplicado integralmente todos os princípios da Carta de Atenas. As escalas monumental, residencial, gregária e

* C D 2 3 9 8 6 5 8 3 9 7 0 0 *



bucólica imaginadas por Lúcio Costa estão aí — 63 anos depois da inauguração de Brasília —, a dar um testemunho dessa poesia.

E, por coincidência, há 35 anos, em 7 de dezembro de 1987, Brasília se tornava Patrimônio Cultural da Humanidade, pela UNESCO, constituindo-se na primeira — e ainda única — cidade moderna com tal honraria. Assim, dentro deste edifício do Congresso Nacional, estamos homenageando, todos os dias, os gênios de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, representantes maiores dessa categoria.

A justa e meritória homenagem aos arquitetos e urbanistas refere-se ainda a uma das profissões mais antigas da humanidade, um ofício que se mescla à própria ideia de civilização e da aparição das cidades. Atualmente, somos cada vez mais ocupantes das *civitas*, das cidades: há 100 anos, apenas 10% da população mundial vivia em áreas urbanas; nos dias de hoje, mais da metade da humanidade está nas cidades; até 2050, seremos mais de 75% no ambiente urbano.

A cidade é o centro nervoso das trocas, do comércio, dos serviços e da interação social. É a partir das grandes cidades que os países se interligam uns com os outros. Por isso, cada vez mais se faz necessária a atuação do arquiteto e urbanista na busca de soluções sustentáveis para as cidades, o que passa pela utilização racional de energia, mobilidade urbana, saneamento e abastecimento de água, sem falar nos direitos ao lazer e a um ambiente saudável.

Da influência da Carta de Atenas — com mão e mentes criativas de Le Corbusier — veio essa reafirmação de se conceber a cidade como um organismo funcional e planejado de maneira central; uma urbanidade na qual as necessidades da pessoa humana devem estar claramente colocadas e resolvidas.

As origens da Arquitetura datam do momento em que o ser humano começou a dominar técnicas de trabalho com pedras. Mais recentemente, no século I da Era Cristã, o arquiteto romano Marco Vitrúvio Polião já considerava essa arte como uma ciência, capaz de beneficiar outras disciplinas, por implicar prática e teoria. Mas, desde a Idade Média, pode-se reconhecer a Arquitetura tanto nas artes liberais clássicas — Aritmética, Música, Geometria, Astronomia — como também nas artes mecânicas, isto é, aquelas que se destinavam, realmente, a prover com meios tecnológicos a moradia, as instalações industriais e a mobilidade urbana.

As glórias da Arquitetura e do Urbanismo são legendárias, remontando à História propriamente dita e também à mitologia, pois que sem mitos, sem narrativas, o próprio ser humano não tem como se afirmar: precisamos



organizar o nosso discurso, primeiro; para, depois, organizarmos o planejamento espacial.

E quem será capaz de dizer que não é arte a Arquitetura? Do ponto de vista da afirmação profissional, foi no início do século XX que a organização dos arquitetos foi ganhando configuração mais específica, como resultado das grandes transformações urbanísticas e arquitetônicas ocorridas no País, particularmente na Capital da República, o Rio de Janeiro.

A grande transformação urbana da virada do século XX no Rio de Janeiro gera o primeiro movimento de arquitetos em torno dos interesses da profissão. Houve, inicialmente, a criação do Centro de Arquitetos e Construtores do Rio de Janeiro, em 1903; e, posteriormente, em 1920, como decorrência do I Congresso Pan-Americano de Arquitetos, em Montevideu, originou-se a agremiação que viria a se transformar no Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB).

Embora Arquitetura e Urbanismo tenham recebido uma regulamentação mais completa, pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, não estamos falando de nada novo, uma vez que a lei anterior, mais ampla, que incluía engenheiros e engenheiros-agrônomo, datava de 1966. Com a norma de 2010, não somente a profissão de arquiteto e urbanista recebeu definições e atribuições mais refinadas, como, também, criou-se o CAU/BR, em nível federal; e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Com essa providência, foi revista uma situação que favoreceu o exercício dessas nobres, antigas e valorosas profissões. A partir desse refinamento, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ganhou mais força e gerou mais reconhecimento a arquitetos e urbanistas, além de, obviamente, resultar em maior poder aos conselhos de Arquitetura e Urbanismo — um poder que, obviamente, vem acompanhado de maior responsabilidade.

De maneira mais tímida, mas não menos importante, averigua-se o empenho dos profissionais na consolidação do direito social à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal. Para tanto, a categoria tem buscado a difusão, em âmbito local, da desconhecida Lei nº. 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que “assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social” e atende à missão de levar Arquitetura e Urbanismo para todos e todas.

Contemplando a relevância da profissão em todo o País, foi sancionada em 17 (dezessete) de janeiro de 2018 a Lei nº. 13.627, de 16 de janeiro de 2018, que reconheceu como Data Nacional o dia 15 de dezembro. Cabe destacar que a significativa data para a categoria marca o dia de nascimento

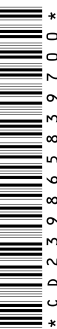


do arquiteto e urbanista Oscar Niemeyer e a fundação do CAU/BR. A proposição que originou a Lei é de autoria do arquiteto e urbanista Luiz Carlos Busato, ex-deputado federal, ex-prefeito de Canoas (RS) e atual Secretário de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios do Governo do Rio Grande do Sul.

Objetivando homenagear os arquitetos e urbanistas de todo o País, bem como o décimo primeiro aniversário da autarquia federal responsável pela regulamentação do exercício da profissão – o CAU Brasil – é que requeremos a presente Sessão Solene.

Sala de Sessões, em 05 de março de 2023.

DEPUTADA DENISE PESSÔA
PT/RS





Requerimento de Sessão Solene **(Da Sra. Denise Pessôa)**

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao dia do arquiteto e urbanista e do 12º (décimo segundo) aniversário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Assinaram eletronicamente o documento CD239865839700, nesta ordem:

- 1 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV *-(P_113566)
- 9 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 12 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 13 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Alfreidinho (PT/SP)
- 16 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 17 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV

- 24 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 25 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Enio Verri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 30 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 31 Dep. Eunício Oliveira (MDB/CE)
- 32 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 33 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 34 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 35 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 36 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 38 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 39 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 40 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 41 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 42 Dep. Dandara (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 43 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 44 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 45 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 46 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 47 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 48 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 49 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 50 Dep. Jack Rocha (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 51 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 52 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 53 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.